



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.737 DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

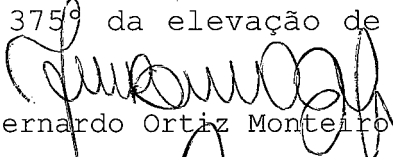
ARTIGO 1º - Fica aberto, o Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.525.601,12 (Seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

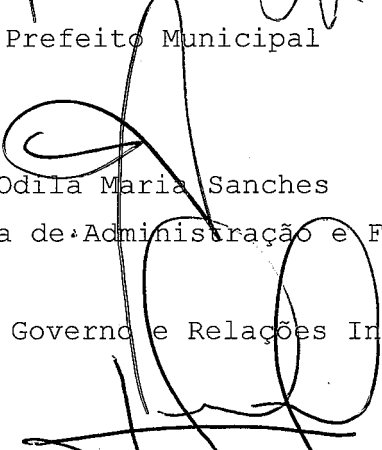
ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos oriundos de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Transferência Fundo a Fundo - Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Saúde dos Estados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

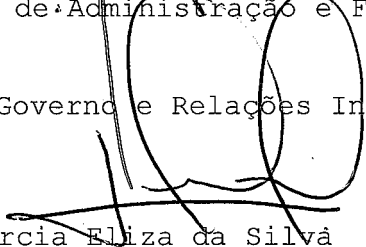
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 28 de maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 28 de Maio de 2020.


Marcia Eliza da Silva
Secretária de Governo e Relações Institucionais


Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	3.027.071,10
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.836.247,20
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	393.766,56
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	126.021,12
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	342.495,14
ORGAO	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
UNIDADE	25.03	FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					03	REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINC	800.000,00
TOTAL GERAL							6.525.601,12